

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 1/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO COGEM Nº 001/2019

Aprova os formulários de conferência para a fase de liquidação da despesa, no âmbito da Administração Pública Municipal Direita, Indireta e Fundacional de São Francisco do Conde - BA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Lei Municipal nº. 510/18, e

Considerando as finalidades do órgão de controle interno, estabelecidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os servidores nas práticas administrativas, exercendo o controle prévio, nos termos do disposto no artigo 77, da Lei Nº 4.320/64;

Considerando a atribuição conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do inciso I do artigo 10 da Resolução nº1.120/05, que dispõe sobre a competência do controle interno para normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Formulários de Conferência da Liquidação da Despesa - FCLD de compras, serviços e locação de bens; obras e serviços de engenharia (Anexos), que deverão acompanhar os processos de pagamento da despesa da Administração Direta, Indireta e Fundacional, contudo sem compor o mesmo.

§ 1º Os formulários estabelecidos no caput são compostos por elementos fundamentais ao registro da despesa e deverão ser aplicados e preenchidos pelos liquidantes na análise dos processos de despesas.

§ 2º O preenchimento dos Formulários de Conferência da Liquidação da Despesa não isenta nem restringe o liquidante da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

Art. 2º - Os formulários tratados nesta Resolução são de uso obrigatório e deverão ser preenchidos de acordo com as orientações da Controladoria Geral do Município de São Francisco do Conde.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º - A modificação de qualquer elemento ou informação constante no formulário é de competência exclusiva da Controladoria Geral do Município, salvo nos casos de adaptação para atender entidade da administração indireta.

Art. 4º -A Controladoria disponibilizará versão eletrônica dos Formulários de Conferência no endereço eletrônico <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/cogem/>.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA., 5 de setembro de 2019.


**Kátia Antônia Melo Beltrém
Controladora Geral do Município**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**FCLD – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS**

I – DADOS DA DESPESA

Credor:	Processo nº	
Objeto:		
Tipo da Despesa: () compras () serviços () locação de bens		
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico:	Natureza de Despesa
	Tipo: Ano/Nº: /	

II – DOS VALORES (R\$)	Valor da Despesa	Modalidade			
		Nº			
VALORES BRUTOS		() Dispensa	() Inexigibilidade	() Convite	() T. de Preço
		() Chamada Pública	() Pregão Pres.	() Pregão Elet.	() Concorrência
(-) INSS		() Credenciamento		() Registro de Preço	
(=) VALOR APÓS INSS		Valor da Liquidação			
(-) ISS		Nota Empenho (nº / ano)	FR:	Nota Empenho (nº / ano)	FR:
(-) IR		/		/	
(-) Desconto Condicional		/		/	
(=) VALORES LÍQUIDOS		/		/	

III – DOS CUSTOS A APROPRIAR

Nº do Documento Comprobatório	Data da Atestação	Período de Competência		Valor da Despesa	Data da Emissão do Documento	Código da U.A.
		De	Até			
	/ /	/ /	/ /		/ /	
	/ /	/ /	/ /		/ /	
	/ /	/ /	/ /		/ /	
	/ /	/ /	/ /		/ /	
Valor Total da Liquidação						

IV – DO EXAME

	Sim	Não	N/A
1. Capa com histórico condizente com o pagamento?			
1.1 Processo tramitado por Sistema de Protocolo?			
2. Nota de Empenho assinada?			
2.1 O empenho encontra-se vinculado ao respectivo Instrumento Jurídico?			
2.2 A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Portaria 163/2000 e suas atualizações?			
3.3 Consta no respectivo processo cópia do Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste/Rescisão/Ata, com a devida publicação e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico?			
3.1 Consta no respectivo processo cópia da proposta de preços?			
4. A Nota de Autorização da Despesa (Fornecimento/Serviços) foi emitida até a data de início da realização da despesa?			
5. No caso de despesa de exercício anterior, possui Termo de Reconhecimento (Orientação Técnica COGEM nº 001/2019) assinado pelo Ordenador da Despesa?			
5.1 No caso de indenização, consta justificativa, Termo de Reconhecimento de débito, Parecer Jurídico e informação quanto a apuração de responsabilidade?			
6. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s)?			
6.1 Consta no presente processo o controle do saldo de empenho e de contrato devidamente assinado pelo fiscal competente?			
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) em nome da Prefeitura de São Francisco do Conde com indicação do Órgão ou em nome da Entidade da Administração Indireta ou Fundacional, com o respectivo CNPJ?			
7.1. A(s) nota(s) fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s) discrimina(m) adequadamente os serviços prestados/fornecimento de materiais em conformidade com a proposta? (ex.: período, marca, quantidade, valor unitário)			

[Handwritten signature]